



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 456 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Ementa: Aprova *ad referendum* do Plenário a homologação do resultado da eleição para Presidente do Crea-SP em atendimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança 1000932-97.2014.4.01.3400/DF.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, artigo 55, XVIII, e

Considerando que 6ª Vara da Seção Judiciária de Brasília-DF decidiu, em caráter precário, pela homologação do resultado das eleições para Presidente do Crea-SP, independentemente de eventuais posicionamentos externados pela Comissão Eleitoral Federal;

Considerando que ao Confea cabe tão somente o cumprimento das decisões exaradas pelo Poder Judiciário, e que eventuais questionamentos e discordâncias devem ser veiculados pelas vias processuais adequadas, sem prejuízo do cumprimento da decisão;

Considerando que a homologação do resultado das eleições do Crea-SP, embora concretizado por força de decisão judicial, não reflete o posicionamento da Comissão Eleitoral Federal e do Plenário do Confea;

Considerando que a homologação precária realizada via Portaria *ad referendum* atende de maneira cabal o quanto constante da decisão judicial;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar em regime de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor, de maneira precária, o resultado das eleições para Presidente do Crea-SP no pleito eleitoral de 2014, consubstanciado no artigo 55, XVIII da Resolução nº 1015/06, submetendo esse ato administrativo de competência exclusiva do Presidente à análise do Conselho Diretor e do Plenário na sessão plenária ordinária de janeiro, já prevista pela PL nº 1620/14, nos termos do §1º do artigo 116, Res. nº 1015/06.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 22 de dezembro de 2014.


Eng. Civil José Tadeu da Silva
Presidente

